



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL N.º 1.223/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DISCRIMINADO POR SEU ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **SIDNEY PIRES SALOMÉ**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 946.000,00 (Novecentos e quarenta e seis mil e setecentos reais), discriminados por seus elementos de despesas e fontes de recursos, conforme segue:

ÓRGÃO.....	08	– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unid. Orçam.:.....	02	– Fundo Municipal de Saúde	
Função.....	10	– Saúde	
Sub-Função.....	305	– Vigilância Epidemiológica	
Programa.....	1000	– Saúde com Qualidade	
Proj. / Ativ.:.....	2059	- Folha de Pgto e Enc Soc Vigilânc Epidemiológica e Ambiental	
Fonte de Recurso....	0.1.00	– Recursos Ordinários	
Elem. Despesa.....	3.1.90.11	– Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal Civil...	R\$ 35.000,00
	3.1.91.13	– Obrigações Patronais (RPPS).....	<u>R\$ 10.000,00</u>
		Total do P/A.....	R\$ 45.000,00

ÓRGÃO.....	08	– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unid. Orçam.:.....	02	– Fundo Municipal de Saúde	
Função.....	10	– Saúde	
Sub-Função.....	304	– Vigilância Sanitária	
Programa.....	1000	– Saúde com Qualidade	
Proj. / Ativ.:.....	2060	- Folha de Pgto e Enc Soc Vigilânc com Vigilância Sanitária	
Fonte de Recurso....	0.1.00	– Recursos Ordinários	
Elem. Despesa.....	3.1.90.11	– Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal Civil...	R\$ 25.000,00
	3.1.91.13	– Obrigações Patronais (RPPS).....	<u>R\$ 4.000,00</u>
		Total do P/A.....	R\$ 29.000,00



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

ÓRGÃO.....	08	– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unid. Orçam.:.....	02	– Fundo Municipal de Saúde	
Função.....	10	– Saúde	
Sub-Função.....	301	– Atenção Básica	
Programa.....	1000	– Saúde com Qualidade	
Proj. / Ativ.:.....	2064	- Folha de Pgto e Enc Sociais Saúde Bucal	
Fonte de Recurso....	0.1.00	– Recursos Ordinários	
Elem. Despesa.....	3.1.90.11	– Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal Civil...	R\$ 90.000,00
	3.1.91.13	– Obrigações Patronais (RPPS).....	<u>R\$ 15.000,00</u>
		Total do P/A.....	R\$ 105.000,00

ÓRGÃO.....	08	– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unid. Orçam.:.....	02	– Fundo Municipal de Saúde	
Função.....	10	– Saúde	
Sub-Função.....	301	– Atenção Básica	
Programa.....	1000	– Saúde com Qualidade	
Proj. / Ativ.:.....	2061	- Folha de Pgto e Enc Sociais Centro de Saúde	
Fonte de Recurso....	0.1.00	– Recursos Ordinários	
Elem. Despesa.....	3.1.90.11	– Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal Civil...	R\$ 600.000,00
	3.1.91.13	– Obrigações Patronais (RPPS).....	<u>R\$ 70.000,00</u>
		Total do P/A.....	R\$ 670.000,00

ÓRGÃO.....	08	– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unid. Orçam.:.....	02	– Fundo Municipal de Saúde	
Função.....	10	– Saúde	
Sub-Função.....	301	– Atenção Básica	
Programa.....	1000	– Saúde com Qualidade	
Proj. / Ativ.:.....	2058	- Folha de Pgto e Enc Sociais - PSF	
Fonte de Recurso....	0.1.00	– Recursos Ordinários	
Elem. Despesa.....	3.1.90.11	– Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal Civil...	R\$ 70.000,00
	3.1.90.13	– Obrigações Patronais (RGPS).....	R\$ 7.000,00
	3.1.91.13	– Obrigações Patronais (RPPS).....	<u>R\$ 20.000,00</u>
		Total do P/A.....	R\$ 97.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, com fontes de Recursos específicas e vinculadas, com base no Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei n. 4.320/64.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 08 (oito) dias do mês de novembro (11) de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal